



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

LEI N.º 1.426/73

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 545,61 (quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta e um centavos), para pagamento de vantagens adicionais ao Sr. Alcides Cação, referente ao período de 14/4/70 a 12/10/71.

ARTIGO 2.º - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba - do orçamento vigente:-

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Interna

3241 13 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA

0100 - FUNDADA INTERNA

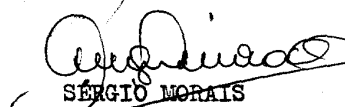
04 - Empréstimo de Cr\$ 574.510,69, contratado em 13/7/70 com a C.E.E.S.P.....
Cr\$ 545,61

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de maio de 1.973

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.


SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente